



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 594/98

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

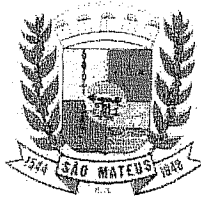
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 594/98, de 05 de Maio de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 453.574,56 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao programa de Serviços Assistenciais de Ação Continuada a ser prestados pela Associação de Moradores Nova Esperança, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus (APAE) e Sociedade Santa Rita de Cássia (Lar dos Velinhos), visando o repasse de verbas do Fundo Nacional de Assistência Social por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Crédito especial ora aberto, receberá a seguinte classificação orçamentária:

2100	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2101	-Fundo Municipal de Ação Social	
15	-Assistência e Previdência	
81	-Assistência	
483	-Assistência ao Menor	
1.037	-Serviços Assistência de Ação Continuada – Associação de Moradores Nova Esperança.	
3.1.3.2.00	-Outros Serviços e Encargos	(F.289) R\$ 395.204,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2100	-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2101	-Fundo Municipal de Ação Social	
15	-Assistência e Previdência	
81	-Assistência	
485	-Assistência à Velhice	
2.038	-Serviços Assistenciais de Ação Continuada – Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos.	
3.1.3.2.00	-Outros Serviços e Encargos	(F.290) R\$ 30.146,16
2100	-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2101	-Fundo Municipal de Ação Social	
15	-Assistência e Previdência	
81	-Assistência	
486	-Assistência Social Geral	
2.039	-Serviços Assistenciais de Ação Continuada – APAE de São Mateus.	
3.1.3.2.00	-Outros Serviços de Encargos	(F.291) R\$ 28.224,00
TOTAL.....		R\$ 453.574,56

Art.4º - Para cobertura do Crédito Especial ora aberto serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

1401	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.009	-Coordenação Técnica e Manutenção GERAL	
3.1.1.3.00	-Obrigação Patronais	(F.042) R\$ 50.000,00
3.1.3.2.00	-Outros Serviços e Encargos	(F.45) R\$ 300.000,00
1501	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03070212.011	-Coordenação Técnica e Manutenção GERAL	
3.1.3.2.00	-Outros Serviços e Encargos	(F.061) R\$ 50.000,00
03080332.012	-Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.3.5.1.00	-Amortização da Div. Contratada (F.070)	R\$ 53.574,56
TOTAL.....		R\$ 453.574,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Chefe de Gabinete

Portaria nº. 002/97.